

**COMPRA PRIVADA FFM/ICESP 1046/2019  
CONCORRÊNCIA - PROCESSO DE COMPRA FFM RC 5595/2019**

São Paulo, 23 de Dezembro de 2019.

A Fundação Faculdade de Medicina, entidade de direito privado sem fins lucrativos, vem convidar V.Sas a participar do processo **"CONCORRÊNCIA - PROCESSO FFM/ICESP RC N° 5595/2019"**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **"FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CARPETE"**, conforme previsto no Memorial Descritivo (anexo I).

O processo de contratação será regido pelo Regulamento de Compras da Fundação Faculdade de Medicina – FFM/ICESP.

**1. OBJETO**

**1.1. "FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CARPETE"**

**1.2. Local prestação dos Serviços: Av. Dr. Arnaldo, 251 – Andar Térreo – ICESP - CEP 01246-000.**

**2. DA PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar do processo todos os interessados com qualificação comprovada para o fornecimento do objeto da contratação, **bem como, com cadastro de Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE, compatível com o objeto da presente Compra Privada.**

**3. DÚVIDAS TÉCNICAS**

- a. Deverão ser encaminhadas até 03 (três) dias úteis anteriores a data prevista para entrega da proposta conforme item 7 desta compra privada para os seguintes e-mails: [iolanda.cardozo@icesp.org.br](mailto:iolanda.cardozo@icesp.org.br); [luciano.brovini@icesp.org.br](mailto:luciano.brovini@icesp.org.br);
- b. As respostas serão disponibilizadas no site da ICESP: <http://www.icesp.org.br/o-instituto/editais-icesp-ffm>;

**Nota:** A FFM/ICESP não responderá perguntas formuladas em desacordo com o disposto, salvo no caso de dúvidas que comprovadamente tenham sido originadas pelos esclarecimentos da própria FFM/ICESP.

**4. VISITA TÉCNICA**

- 4.1.** Os interessados em participar desta **"Concorrência"** deverão comparecer na visita técnica que será realizada exclusivamente no dia **10/01/2020 às 11h (tolerância de 15 minutos) (horário de Brasília)** no seguinte endereço: **Av. Dr. Arnaldo, 251 – 1º Subsolo – CEP 01246-000, procurar por Iolanda Cardozo, no ramal: 2732/2813.**
- 4.2.** Os representantes das empresas deverão comparecer no local indicado, portando declaração de Visita Técnica, em **02 (duas) vias**, devidamente preenchida, conforme **anexo III** e documento de identificação.

**4.3. É Obrigatório o comparecimento na visita técnica, caso contrário à empresa não estará apta a participar do processo de concorrência.**

## **5. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**5.1.** Estatuto social ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial;

**5.2.** Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos (anexo II).

**5.3.** Atestado de Visita Técnica (anexo III), conforme item 4, consignando o recebimento de todas as informações necessárias para a elaboração de Proposta Comercial.

A documentação deverá estar válida na data do encerramento da sessão e poderá ser apresentada por emissão via Internet ou através de fotocópias.

## **6. DA PROPOSTA COMERCIAL**

**Carta-proposta em papel timbrado nominal a Fundação Faculdade de Medicina, com todas suas vias rubricadas e assinadas pelo representante legal da empresa, devidamente identificada, contendo:**

- a) Razão Social completa;
- b) CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal;
- c) Endereço Completo da sede: (Rua ou Avenida, nº, Bairro, Cidade e Estado, CEP);
- d) Telefone, Fax, e-mail do responsável;
- e) Objeto da proposta;
- f) Preço proposto;
- g) CONDIÇÃO DE PAGAMENTO 60 DIAS;**
- h) Prazo de validade da Proposta – mínimo de 30 dias;
- i) Garantia: Conforme legislação vigente;
- j) Prazo de entrega;
- k) Considerar isenção de ICMS, conforme Decreto nº 57.850.

## **7. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

**7.1.** Os documentos de habilitação e proposta comercial deverão ser entregues até o dia **17/01/2020**, obedecendo ao seguinte critério:

**a) Em envelope único e lacrado, com as seguintes indicações:**

**FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA**  
**Instituto do Câncer do Estado de São Paulo**  
**Av. Dr. Arnaldo, 251 6º andar - Cerqueira Cesar – A/C Departamento de Compras do ICESP.**  
**SÃO PAULO – SP - CEP 01246-000**

**ASSUNTO: Ref. "FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CARPETE".**

- **CONFIDENCIAL**
- **CONCORRÊNCIA PROCESSO ICESP/FFM 1037/19 - RC Nº 5595/2019**
- **RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

## 8. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 8.1.** As propostas serão avaliadas por representantes da FFM/ICESP, que poderão a seu critério, solicitar esclarecimentos técnicos e/ou ajustes ao proponente, os quais deverão ser providenciados no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação.
- 8.2. Critério de seleção** - Será escolhida a empresa de acordo com a avaliação da equipe técnica designada que apresentar a melhor relação custo-benefício, e que atenda todos os requisitos técnicos do Memorial Descritivo, e documentação solicitada.
- 8.3.** Após recebimento do parecer técnico do requisitante, a FFM/ICESP se permite efetuar rodadas negociações financeiras, visando obter também a melhor condição comercial para a Instituição:

## 9. DEFINIÇÃO EMPRESA GANHADORA

**9.1.** Será consultado o CNPJ da empresa ganhadora, nos seguintes sites:

- a) Portal da Transparência:  
[www.portaldatransparencia.gov.br/empresassancionadas](http://www.portaldatransparencia.gov.br/empresassancionadas);
- b) TCE-Tribunal de Contas do Estado:  
[www.tce.sp.gov.br/consulta-apedados](http://www.tce.sp.gov.br/consulta-apedados);
- c) Cadin:  
[www.fazenda.sp.gov.br/cadin\\_estadual/pages/publ/cadin.aspx](http://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx).

**Nota:** Caso seja constatado alguma irregularidade e/ou restrição nos sites acima informados, será avaliado se específica ou ampla, para determinação ou não da continuidade da empresa no processo.

**9.2.** Além da consulta prevista no item 9.1, será analisada a documentação da empresa ganhadora e se a mesma for inabilitada a segunda empresa melhor classificada será convocada e assim sucessivamente;

**9.3.** Caso o fornecedor vencedor indique algum parceiro para efetuar a entrega dos itens deste edital, mediante carta de autorização com aviso prévio, o mesmo não deverá constar pendências nos sites Portal da Transparência, TCE-Tribunal de Contas do Estado e Cadin. Caso sejam enviadas notas com alguma restrição/pendência, o pagamento das mesmas não serão efetuados até que a empresa que as emitiu as regularize;

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1.** A confirmação do ganhador se dará mediante o envio por meio eletrônico do pedido de compra emitido pela FFM/ICESP e no sitio eletrônico do ICESP ([www.icesp.org.br](http://www.icesp.org.br)); e jornal de circulação nacional.
- 10.2.** A FFM/ICESP reserva-se o direito de anular ou revogar o presente processo;
- 10.3.** A FFM/ICESP poderá relevar omissões puramente formais;
- 10.4.** A FFM/ICESP poderá promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou solicitar informações complementares, as quais deverão ser providenciadas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação;
- 10.5.** Toda publicidade pertinente ao certame será publicada no site do ICESP
- 10.6.** ([www.icesp.org.br](http://www.icesp.org.br)) e ou jornal de circulação nacional, quando necessário.

---

Iolanda Cardozo  
Compradora Responsável  
Departamento de Contratos e Compras - ICESP

---

Luciano Verengue Brovini  
Coordenador de Compras  
Departamento de Contratos e Compras - ICESP

**ANEXO I**

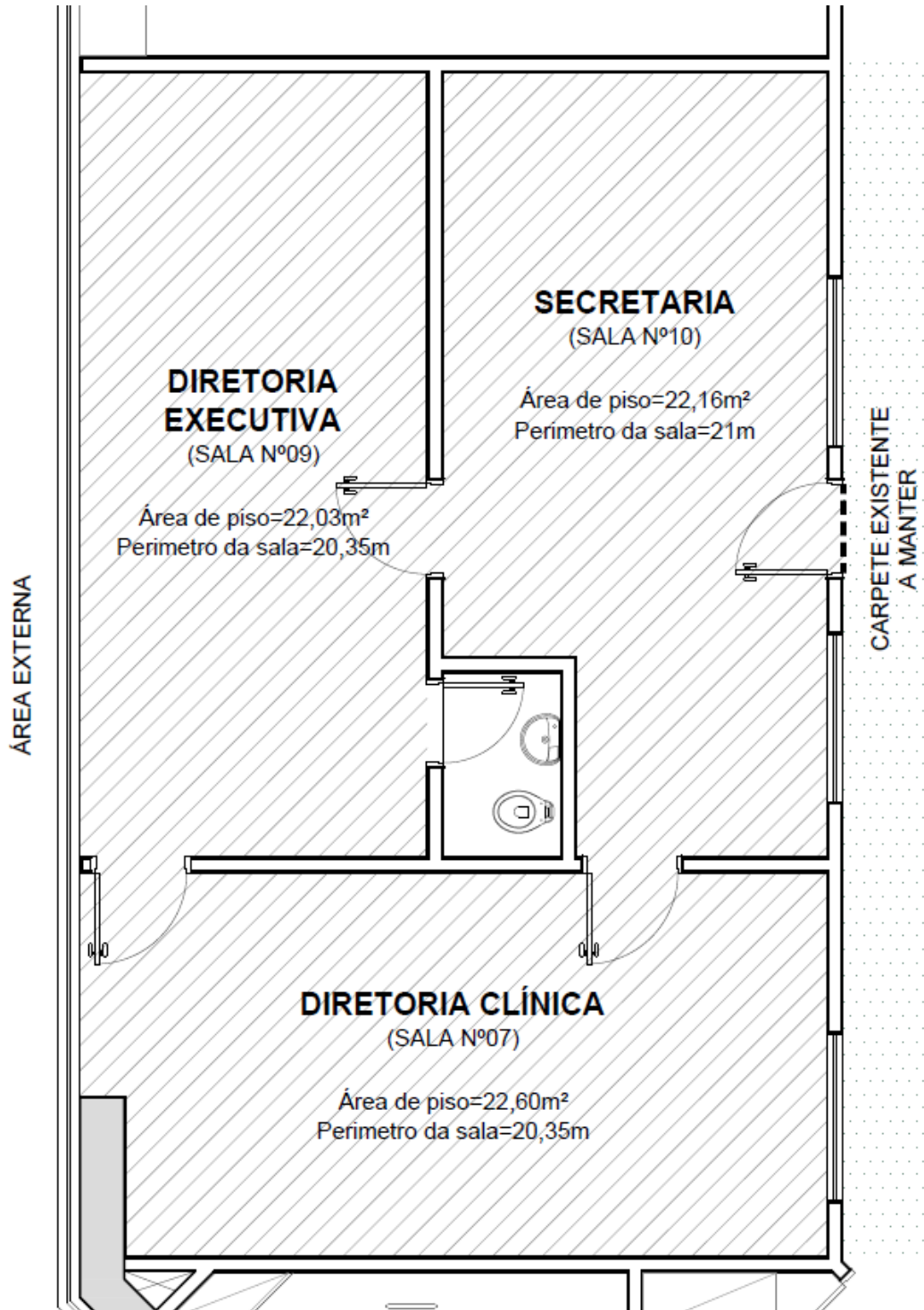
**Especificação Técnica**

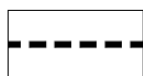
(Características Mínimas)

**Material:** Fornecimento e instalação de carpete com rodapé

**Especificação técnica:**

Item	Descrição	Qtd
01	<p><b>Carpete comercial em rolo</b> Referência: Belgotex Berber Point 920 Cor 787 - Musgo</p> <p>Área total de piso = 74m<sup>2</sup> (vide planta na folha 02)</p> <p>Composição: 100% polipropileno (PP) Construção: Agulhado estruturado Tipo de fio: 100% Stainproof Miracle Fibre (PP) Peso total: 1400 g/m<sup>2</sup> (+/- 10%) Espessura total: 7 mm (+/- 10%) Aplicação/Usos: 33 – Comercial pesado Largura: 3,66 m Reação ao fogo: IIIA / CFL-S1 Propensão eletrostática: &lt; 2.0 KV (DIN 54345.3/1985) Controle estático: Permanente</p> <p>Prever preparação do piso em tarkomassa e aplicação de cola de contato para carpete</p> <p>Garantia mínima de produto de 5 anos</p> <p><b>Instalação:</b> 06° andar - Diretoria Executiva (salas nº07, 09 e 10)</p>	01
02	<p><b>Rodapé</b> Rodapé de poliestileno todo o perímetro das salas, h=7cm, cor branca</p> <p>Prever aplicação de cola para fixação do rodapé</p> <p>Perímetro total das salas = 68m<sup>2</sup> (vide planta na folha 02)</p> <p><b>Instalação:</b> 06° andar - Diretoria Executiva (salas nº07, 09 e 10)</p>	01
03	<p><b>Serviço de remoção e descarte de carpete e rodapé existentes</b></p> <p><b>Instalação:</b> 06° andar - Diretoria Executiva (salas nº07, 09 e 10)</p>	01
04	<p><b>Serviço de instalação de carpete e rodapé novos</b></p> <p><b>Instalação:</b> 06° andar - Diretoria Executiva (salas nº07, 09 e 10)</p>	01





PREVER ACABAMENTO EM CHAPA AMERICANA DE ALUMÍNIO  
NA TRANSIÇÃO CARPETE NOVO COM EXISTENTE



CARPETE NOVO A INSTALAR



CARPETE EXISTENTE A MANTER

Prever no orçamento:

- Transporte, entrega, montagem e instalação no local indicado pela equipe de Arquitetura e Obras;
- Verificar TODAS as medidas no local. O local fica disponível para visita com agendamento prévio de pelo menos 3 dias úteis de antecedência com a equipe de Arquitetura e Obras;
- A equipe de Arquitetura e Obras poderá solicitar a apresentação de amostras do carpete orçado;
- Prever instalação fora do horário comercial e/ou final de semana.

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À

**FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA**

Eu (nome completo), portador do RG nº XXXXXX e do CPF/MF nº XXXXXXXX, representante legal da empresa (razão social), inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXX, interessado em participar das compras privadas, da Fundação Faculdade de Medicina:

Declaro, sob as penas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98, 9.854/99 e demais disposições legais pertinentes, que inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro ainda que os representantes legais devidamente constituídos, não fazem parte do quadro de diretoria, superintendência, gerência, conselho deliberativo, curador, consultivo, gestor, chefe de sessão, de gabinete, de área, de unidade, de setor da Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro para os devidos fins que estamos de acordo com o conteúdo do edital, memorial descritivo, e se houver toda documentação técnica anexa ao edital.

Declaro, para fins de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, bem como que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente que altere a atual situação.

Declaro sob as penas da lei, que a interessada detém regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, que se encontra regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e que não possui qualquer registro de processos de falência ou recuperação judicial e extrajudicial.

Declaro que ocorrendo qualquer alteração com relação ao acima declarado, desde as negociações até eventual assunção e cumprimento de obrigações contratuais, comprometemo-nos a informar à Fundação Faculdade de Medicina por escrito sob pena de responder civil e criminalmente.

**Validade: 31/12/2020**

São Paulo..... de ..... de 2020

---

Representante Legal  
Identificação



**ANEXO III**  
**ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**  
**COMPRA PRIVADA FFM/ICESP 1046/2019**  
**CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA - RC Nº 5595/2019**

Atestamos que a empresa \_\_\_\_\_ vistoriou os locais onde será prestado os serviços de **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CARPETE**, tomando conhecimento da natureza e vulto dos serviços, bem como de todas as condições locais que direta e indiretamente se relacionam com a execução dos trabalhos.

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Representante DECI/ICESP

Matrícula:

\_\_\_\_\_  
Representante da empresa:

R.G:

E-mail:

Fone:

\_\_\_\_\_  
Representante Compras – FFM/ICESP

Matrícula: